



DECRETO Nº 6.119, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E
TAXAS PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 368, da Lei Municipal nº 1.552, de 29 de setembro de 2020 e tendo em vista os dados básicos da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,


R E S O L V E

Art. 1º - ATUALIZAR em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2024.

Parágrafo Único. Com a atualização de que trata o *caput* deste artigo, o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o ano de 2024 é fixado em R\$ 169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JANEIRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal